



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES Nº  
001/2024/SEMAS**

“Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo para o Curso de Formação de condutores e demais regramentos no âmbito de Coité do Nóia – Alagoas”

O Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ de nº 12.198.719/0001-68 por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com sede à Rua Maria Fiel da Luz II, Centro, Coité do Nóia, Alagoas, CEP: 57.325-000, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Emilly Pereira de Oliveira, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para 100 (cem) vagas para o Curso de Formação de Condutores às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Edital é regido pela Lei Federal no 9.503/1997; Resolução Contran no 789/2020, bem como pelas normas desse Edital e seu anexo.

1.2 Serão oferecidos 100 (cem) vagas nas categorias A ou B para o Curso de Formação de Condutores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, no exercício do ano de 2024, distribuídos da seguinte forma:

Nº de benefícios	Categoria
50	A
50	B

1.3 Os cursos serão ofertados em duas turmas, 50 (cinquenta) vagas no turno vespertino no horário de 13h às 17h e 50 (cinquenta) vagas no período noturno no horário de 18:30h às 22:30 e será de inteira responsabilidade do candidato a opção pelo turno. Realizada a escolha, os candidatos serão alocados conforme o turno escolhido. Em caso de preenchimento das vagas em apenas um turno, os candidatos remanescentes do turno preenchido serão consultados sobre a disponibilidade e interesse de migrarem



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

para o turno preenchidos serão consultados sobre a disponibilidade e interesse de migrarem para o turno disponível até o preenchimento das vagas em aberto.

1.4 A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo o preenchimento das vagas e observada a disponibilidade financeira e orçamentária, as vagas oferecidas poderão ser redistribuídas.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Para ser beneficiado pelo Curso de Formação de Condutores, o candidato precisa preencher, cumulativamente, os seguintes critérios:

2.1.1 Ter 18 anos completos até a data da publicação deste edital;

2.1.2 Estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal no 6.135/2017, devendo o mesmo está atualizado até a data da inscrição;

2.1.3 Possuir renda familiar de até 2 (dois) salário mínimos, excluídos desse cálculo os valores recebidos por programas de transferência de renda e por serviços socioassistenciais;

2.1.4 Para fins de inclusão ou exclusão do beneficiário no Programa, será considerada a renda informada no Cadastro Único;

2.1.5 ser penalmente imputável;

2.1.6 saber ler e escrever;

2.1.7 possuir documento de identidade;

2.1.8 possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.9 não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação- CNH;

2.1.10 residir no Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, há no mínimo 1 (um) ano;

2.1.11 não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Coité do Nóia.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1 O benefício não será concedido à pessoa que:

3.1.1 Tenha cometido crime na condução de veículo automotor, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

3.1.2 Necessite reiniciar o processo de habilitação, por descumprimento aos requisitos dos §§3º e 4º do art. 148 do CTB;

3.1.3 Tenha a Carteira Nacional de Habilitação ou a Permissão para Dirigir cassada;

3.1.4 Deseje transferir processo de habilitação iniciado em outra Unidade da Federação;

3.1.5 Que tenha processo RENACH aberto no momento da inscrição;

3.1.6 Não se enquadre nos requisitos do Programa;

3.1.7 Fornecer dados incorretos ou comprovadamente falsos.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições acontecerão na modalidade presencial, exclusivamente, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua José Belarmino, nº12, Centro, das 8h30 à 12h.

4.1.1 A lista preliminar dos candidatos aptos será disponibilizada em até 03 (três) dias úteis a partir do último dia de inscrição, conforme o cronograma, através do endereço eletrônico <https://coitedonoia.al.gov.br/>.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

4.2.1 que reside no Município de Coité do Nóia há pelo menos 1 (um) ano, munidos de comprovante de residência;

4.2.2 que sabe ler e escrever;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

4.2.3 que está ciente da necessidade de dispor de tempo para atender às convocações, realização de exames e cursos conforme ofertados junto as escolas de formação de condutores.

4.2.4 No momento da inscrição, o candidato optará por uma das categorias de habilitação (A ou B) e concorrerá dentro da categoria escolhida;

4.2.5 Não será permitida a mudança da categoria escolhida após a realização da inscrição;

4.2.6 O sistema de inscrições filtrará, pelo CPF informado, os candidatos que possuem cadastro ativo no Cadastro Único e renda compatível com os requisitos para enquadrar-se no curso;

4.3 Aquele que não possuir cadastro ativo, possuir renda acima do mencionado do tópico dos requisitos ou não comprovar residir no Município de Coité do Nóia há pelos menos 1 (um) ano será impedido de dar prosseguimento a inscrição.

4.4 As informações inseridas pelo candidato serão validadas com os dados do Cadastro Único, que serão fornecidos pela SEMAS.

4.5 A qualquer momento, as informações declaradas poderão ser confrontadas com outros dados, podendo ser a declaração desconsiderada e o candidato considerado inapto para ser beneficiado pelo Curso de Formação de Condutores.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar originais juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- NIS;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Trabalho de Previdência Social – CTPS.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a Secretaria Municipal de Assistência Social terá o prazo de 05 dias úteis para publicação do resultado final de candidatos aptos a serem atendidos pelo Curso, ou seja, que atendem aos critérios relacionados neste edital, separados por categoria de habilitação e classificados conforme os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.1.1 maior idade;

5.1.2 menor renda;

5.1.3 maior número de integrantes na família.

**6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

6.1 Após a publicação mencionada no Tópico DA SELEÇÃO o candidato ao Curso de Formação de Condutores será convocado para reunião via site oficial.

6.2 O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

6.3 O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

6.4 A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Curso.

6.5 O candidato habilitado no processo seletivo será submetido aos seguintes cursos cumulativos e de caráter eliminatório:

- Curso de capacitação em informática - 32 hrs/aulas;
- Curso preparatório para Primeira Habilitação-30 hrs/aulas;
- Exame clínico médico e avaliação psicológica ( DETRAN);
- CFC Teórica – 45hrs/aulas;
- Curso prático para a categoria escolhida – 20hrs/aulas.

PREFEITURA DE COITÉ DO NOIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARIA FIEL  
DA LUZ, 02 – CENTRO – COITÉ DO NOIA – ALAGOAS

CNPJ: 12.198.719/0001-68 - CEP: 57.325-000 – EMAIL: [semascoite2021@gmail.com](mailto:semascoite2021@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

- 6.5.1 Apenas para os cursos de CFC Teórico e Prático serão ofertados um reteste para cada aluno, sem custo adicional.
- 6.5.2 Os cursos que tratam o item 6.5 serão ofertados de modo sequencial e o início de um só ocorrerá após a finalização e aprovação do anterior.
- 6.5.3 O candidato deverá cumprir pelo menos 75% da carga horária de cada curso.
- 6.6 Assim que o aluno completar a carga horária do curso teórico-técnico, o CFC agendará o exame teórico-técnico, conforme orientação do Detran-AL.
- 6.7 Os agendamentos dos exames para comprovação de aptidão teórico e prático junto ao DETRAN-AL serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7.1 O candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a referida marcação, contando o prazo do respectivo curso.
- 6.7.2 O candidato aprovado no exame teórico prático terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para o início do próximo curso.
- 6.7.3 O candidato que por motivo de faltas não realizar o exame teórico ou prático deverá justificar sua ausência, para ter direito ao reteste gratuito.
- 6.7.4 O candidato que injustificadamente não cumprir com a carga horária mínima será eliminado do processo.
- 6.7.5 O candidato que tiver seu processo Renach sem movimentação pelo prazo superior a 90 (noventa) dias poderá ser desclassificado do Curso por motivo de desistência.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo curso os deslocamentos dentro do município ou Estado de Alagoas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

7.2 A inscrição para o Curso de Formação de Condutores implica em aceitação a todas as especificações deste Edital e nas demais legislação aplicáveis.

7.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada desistência do Curso.

7.4 É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no site oficial de Prefeitura Municipal de Coité do Nóia.

7.5 Serão excluídos do Curso aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após a convocação imotivadamente.

7.6 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do beneficiário mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do processo seletivo, que já tenha sido selecionado ou que já esteja como processo de habilitação em andamento levará à sua exclusão do Curso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.7 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.8 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I**

**Calendário do Processo seletivo para o Curso de Formação de Condutores N° 001/2024/  
SEMAS**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/05/2024
Inscrições e entrega dos documentos comprobatórios	20/05/2024 à 22/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 27/05/2024
Recurso	28/05/2024 à 29/05/2024
Resultado final	05/06/2024

Coité do Nóia, Estado de Alagoas, aos 14 de maio de 2024.

  
Emilly Pereira de Oliveira

**Secretária Municipal de Assistência Social**